



Artigo 1º - Instituir o Seminário Nacional do Conselho Nacional de Política Criminal e Penitenciária - CNPCP.

Artigo 2º - O Seminário Nacional do CNPCP será realizado a cada ano, preferencialmente no 2º semestre, em quaisquer dos Estados da Federação ou no Distrito Federal, em sistema de rodízio entre as regiões do País.

Artigo 3º - O Seminário Nacional do CNPCP será organizado por comissão científica designada para esta finalidade, pelo Presidente do CNPCP.

Artigo 4º - O tema do Seminário Nacional do CNPCP, a cada ano, será decidido por maioria dos seus membros em reunião ordinária.

Artigo 5º - O Departamento Penitenciário Nacional DEPEN, nos termos do art. 71 da Lei n. 7.210/84 c/c o art. 23 do Regimento Interno do CNPCP (Portaria Ministerial n. 1.107/08/MJ) deverá providenciar o apoio técnico, administrativo e financeiro para o efetivo cumprimento da presente resolução.

Artigo 6º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

GEDER LUIZ ROCHA GOMES

#### ATA DA 353ª REUNIÃO ORDINÁRIA REALIZADA EM 29 E 30 DE JUNHO DE 2009

Aos vinte e nove dias do mês de junho do ano de dois mil e nove, os membros do Conselho Nacional de Política Criminal e Penitenciária se reuniram na sala de reuniões do Edifício Sede do Ministério da Justiça, sob a Presidência do Senhor Sérgio Salomão Shecaira, Presidente do CNPCP com a presença dos seguintes membros: Geder Luiz Rocha Gomes - 1º Vice - Presidente; Adeildo Nunes; Carlos Frederico Barcellos Guazzelli; Cássio Castellarin; Christine Kampmann Bittencourt; Ela Wiecko Volkmer De Castilho; Fernando Braga Viggiano; Gisela Maria Bester; Marcos Flávio Rolim; Milton Jordão De Freitas Pinheiro; Rodrigo Duque Estrada Roig Soares; Pierpaolo Cruz Bottini; Carlos Eduardo Adriano Japiassú e Valdirene Daufembach. Justificaram a falta: o Conselheiro Herbert José Carneiro e o Conselheiro Rogério Gesta Leal. Como visitantes participaram da reunião a advogada Gionara Bester Damian, e o estudante Fernando Shecaira. Comunicações e Proposições: Em razão da realização da Primeira Conferência Nacional de Segurança Pública, a mesa solicitou a indicação de três representantes do CNPCP com direito a voz e voto para compor a mesa de indicados pelo poder público na Conferência. Foram deliberados e aprovados os seguintes representantes: Conselheiro Marcos Flávio Rolim, Conselheiro Adeildo Nunes, Conselheiro Geder Luiz Rocha Gomes e os observadores Rodrigo Duque Estrada Roig Soares e Ela Wiecko Volkmer De Castilho. A Conselheira Ela Wiecko Volkmer De Castilho informou que foi convidada para participar do Seminário Temático de Política Sobre Drogas, Avanços e Retrocessos no dia vinte e três de julho próximo, no Rio de Janeiro, e quis saber se o Conselho poderia pedir uma passagem ao Ministério da Justiça, para que pudesse participar. O pedido foi deferido. E, como observadora, a Conselheira Gisela Maria Bester. Também um ofício do Diretor Geral do Departamento Penitenciário Nacional, Dr. Luis Henrique Assis Esteves - Diretor Executivo do DEPEN, solicitando curso de especialização em gestão prisional. A proposta é que seja formulada uma comissão composta de membros das escolas de gestão penitenciária das instituições de ensino superior dos Estados que apresentaram projetos e dos que já executaram cursos de especialização em gestão prisional, bem como membros desse departamento e principalmente do CNPCP. O Conselheiro Milton Jordão se dispôs e foi aceito. A Conselheira Ela se mostrou preocupada por ter sido designada para três comissões que era do seu interesse e até o momento, não tinha sido convocada por nenhuma delas. O Conselheiro Geder propôs que fosse encaminhado um ofício pela Presidência, dizendo que já está próxima a data do Congresso e que não houve nenhum tipo de convocação dos membros do CNPCP. O Presidente informou que já tinha algumas informações oficiais e que passaria por e-mail. Continuando as comunicações, foi falado sobre a redução da tiragem na publicação da revista, solicitando que revissem essa posição para que a revista do CNPCP volte aos ditames normais que eram tradicionais visto que a população interessada aumentou. Outra solicitação foi no sentido do envio de material artigos científicos, que é uma grande dificuldade para que a revista seja montada. As solicitações foram aprovadas. Outro informe do Conselheiro Geder foi que no dia dezois, houve uma eleição na Comissão Nacional de Penas e Medidas Alternativas do Ministério da Justiça, tendo ele deixado a Presidência. Foi noticiando que já ficou designado o Sexto Congresso Nacional de Execução de Penas Alternativas, que será em Salvador, no mês de abril de 2010, uma semana antes do Congresso da ONU. Foi proposta a publicação do link da cartilha que foi elaborada pelo Ministério Público de Goiás, no site do Conselho, tendo sido aprovada. Também foi informado sobre uma resolução cujo tema é um enunciado da coordenação da área criminal do Ministério Público, sugerindo aos promotores de justiça com atuação na área criminal, que quando chegarem às suas mãos autos que noticiem prisão em flagrante, de imediato se manifestem pelo relaxamento nas situações que assim identificarem ou que requeiram a liberdade provisória tentando impedir esse crescimento da prisão processual no país, tendo sido a proposta para que seja enviado um ofício a todos os procuradores gerais solicitando deles que adotem igual procedimento. Ainda dentro das comunicações e proposições o Conselheiro Geder fez uma menção a uma questão da Defensoria Pública onde o Presidente solicitou que o Conselheiro Rodrigo fizesse um esclarecimento porque entre o intervalo da última reunião para esta houve um desdobramento na questão da Defensoria Pública. O Conselheiro Rodrigo informou que existe um projeto de lei que trata da atuação da Defensoria Pública na execução penal e esse projeto de lei foi aprovado na CCJ da Câmara, tendo sido encaminhado ao CCJ do Senado. Disse que o senador

Osmar Dias emitiu um relatório fazendo sete emendas a esse projeto e suprimindo o artigo que fala do auxílio estrutural, pessoal e material da Defensoria. O Presidente esclareceu que assinou um ofício elaborado pelo Conselheiro Rodrigo, dizendo que o Conselho tinha uma oposição a esse tipo de atitude sugerindo o referendo ou não, deste ato, de uma medida emergencial. O Conselheiro Pier informou que a Associação Juizes para a Democracia enviou ofício parabenizando o CNPCP por ter se manifestado contra a rejeição da PEC do voto dos presos que está em discussão no Congresso Nacional e solicitando a possibilidade de participarem na próxima reunião para discutir com este Conselho uma estratégia porque o PL foi rejeitado na CCJ. O Presidente da Associação Nacional pede um apoio político deste Conselho no sentido de reforçar a segurança do Deputado Marcelo Frígio, que é o presidente, que tem atuação muito incisiva, com muita coragem, no Rio de Janeiro. O Presidente solicitou que fosse encaminhado um ofício à Secretaria de Segurança Pública do Rio, à Polícia Federal, solicitando o reforço, manifestando a preocupação e solicitando providências para a garantia de vida do Deputado. O Conselheiro Marcos Rolim falou sobre a importância do tema das privatizações das prisões, para que pudesse ser agendada ainda para o segundo semestre uma iniciativa como a do Seminário Internacional. Lamentou sobre o sistema penitenciário do Espírito Santo, sugerindo que o conselho tentasse buscar uma forma de enfrentar essas questões no "atacado", do ponto de vista sistêmico. O Presidente tomou as duas questões como uma única dizendo que talvez pudesse ser pensado no Seminário Internacional, em que no primeiro dia fosse discutida essa questão específica das diferentes perspectivas de privatização de presídio e, no segundo dia, um diagnóstico geral que seria a marca da atuação do Conselho no período de 2009. A Conselheira Christine comunicou que a OAB do Paraná estará realizando um evento comemorativo aos vinte e cinco anos da LEP nos dias nove a onze de julho, onde estará participando juntamente com o Conselheiro Japiassú. Informou também que o decreto do Conselho sobre o indulto, pena de multa, está sendo bem utilizado. Foi sugerido colocar uma nota no site do CNPCP, no sentido de informar o êxito do decreto. Outra comunicação foi em relação à experiência positiva que o Paraná compartilhou no CONEPA, em Goiânia, sobre a terceirização. Ao seu ver, algumas nos presídios e exame criminológico, devem ser outros debates a serem feitos. Sobre essas questões, a conselheira Valdirene falou sobre a sentença do Juiz João Marcos, que no pouco tempo que ficou como substituto em algumas oportunidades na vara de execução penal, fez muitas evoluções. Foi sugerido olhar na sentença, ver o que poderia ser destacado e mandar um ofício elogiando as atitudes. O Presidente ressaltou o evento da Primeira Vice-Presidência do Conselho, convidando para um coffee break. Item II - Apreciação da Proposta de Resolução de Gênero - Conselheira Valdirene Daufembach. Neste último ponto de pauta a relatora disse que o texto foi elaborado juntamente com o auxílio da Drª Ella e da Drª Gisela, apresentando agora o texto final onde foram feitas pequenas alterações adequando o projeto de lei de permanência das crianças, não mais de seis anos como estava proposto e sim de sete anos, que foi assinado e sancionado. Disse que esta resolução foi fruto dos debates realizados nesta e em outras reuniões, onde especialistas trouxeram dados nacionais e internacionais sobre a prática da manutenção de crianças dentro das unidades prisionais. A proposta então é de regulação da manutenção das crianças dentro das unidades e da relação, criança, mãe, criança, o que não dependia de uma reflexão mais aprofundada, tendo sido aprovada a redação e as sugestões que foram apresentadas seriam somadas. O Presidente encerrou a reunião marcando novo encontro para o dia seguinte às nove horas. A reunião teve como ponto inicial - Retomada da Discussão da Resolução da Comissão Gênero: O conselheiro Adeildo Nunes disse que tinha apenas uma sugestão de ordem técnica, a partir do artigo dez. Alterar a numeração, votando pela aprovação tal qual haviam tratado no dia anterior. O conselheiro Carlos Eduardo Adriano Japiassú sugeriu que no artigo primeiro fosse colocado nos incisos o nome de cada princípio especificando abaixo. A conselheira Valdirene Daufembach sugeriu trocar a palavra princípios por alterações. Por cautela, ficou decidido uma releitura das alterações recomendadas e fazer nova redação, tendo sido aprovado. Na seqüência, o conselheiro Airton Aloísio Michels prestou esclarecimentos a respeito dos procedimentos sobre emissão de passagens aos membros do Conselho. Ele informou que existe um regramento a ser cumprido, devendo ser optado sempre pela passagem mais barata e, em havendo preferência por parte do conselheiro, de optar por um horário que não tenha promoção, poderá ser atendido se houver uma justificativa fundamentada. Ficou encaminhado que serão repassadas pelos conselheiros, as datas e horários desejados para que sejam marcadas com antecedência e, havendo alteração, deverá ser feita em até quinze dias antes, salvo com justificativa para atender aos procedimentos burocráticos dos órgãos de controle, sendo as justificativas feitas pela secretária executiva do Conselho. Para tanto, o Presidente solicitou ao conselheiro Airton Michels o envio das normativas para o conhecimento do Conselho. Outro ponto tratado foi a questão de assinaturas na ausência do Presidente, que fosse designado através de portaria um servidor para esse fim. Dando seqüência na pauta do dia anterior, foi retomado o assunto que trata da Sentença do Magistrado de Joinville que condenou o Diretor do presídio por tortura. O assunto foi debatido amplamente pelos conselheiros e todos acharam que o assunto precisava ser divulgado pela importância do tema e também deviam homenagear o Juiz Presidente da Magistratura do Estado pela decisão inédita, valendo à pena uma posição do Conselho nesse sentido. A sugestão foi aceita. Dando prosseguimento, o conselheiro Pier Paolo, apresentou o Documento Para a Finalização da Resolução da Visita de Inspeção. Ele fez um breve histórico onde foram incorporadas todas as manifestações dos conselheiros, bem como feitas as correções. Decidiram votar em bloco e quanto às questões de redação, serão dirimidas posteriormente. Aprovado por unanimidade. Ajustamento Sobre a Resolução do Prêmio CNPCP - Instalação do prêmio de boas práticas deste Conselho para o Ministério Público, Ju-

diciário, Defensoria Pública e outros agentes que trabalham na parte da execução penal. É uma resolução que só detalha e regulamenta esse prêmio para que o Conselho possa começar um cronograma e procurar as entidades parceiras para a sua implementação. A resolução foi aprovada. O primeiro ponto a ser tratado no início da tarde foi o Relatório da Visita de Inspeção no Estado de Goiás. O relator fez a leitura do relatório com exibição de fotos ressaltando algumas imagens. O relator informou que foram recebidos e acompanhados pelo Major Célio Pereira Bueno, gerente de segurança prisional. Informou que existem 11.217 presos em todo o Estado sendo que a capacidade é de 5.514, apresentando um déficit de mais de 5 mil vagas. Existem 1235 agentes prisionais e apenas 468 foram concursados. Os demais são temporários. Informou que está em andamento um edital para abertura de concurso para corrigir essa distorção. O encaminhamento foi a expedição de ofício a todas as autoridades. Também um ofício ao CONANDA, pela existência de menores, presos na cidade de Jussara/GO, solicitando apuração. Votado o parecer, o relatório será aprovado com os adendos sugeridos. Antes da apresentação dos demais processos, foi lembrado que foi proposto o encaminhamento de elogio à diretoria do CONAPA, recentemente eleita, e ao mesmo tempo, elogiar os dois magistrados que encaminharam um documento ressaltando todo o bom trabalho feito pelo Presidente no Espírito Santo. A proposta foi aprovada. Processo apresentado pelo Conselheiro Pier. Solicitação dirigida ao Conselho da Associação dos Delegados do Estado do Rio de Janeiro, que pede a imediata transferência de policiais que estão custodiados na penitenciária de Bangu 8, para a Polícia Civil. O relator negou a pretensão da referida Associação e sugere que seja oficiado ao Estado do Rio de Janeiro manifestando a expedição imediata de ofício à unidade administrativa para que esclareça se as condições estabelecidas nos parágrafos do artigo 295 do CPP estão sendo cumpridas. Processo arquivado. Em seguida foi informada a data para a próxima reunião de julho, que será nos dias 27 e 28 e também sugestão para inspeção no Rio Grande do sul. A reunião foi encerrada. Em seguida, procedeu-se à análise dos seguintes processos, previamente distribuídos: 1) Processo ASPAR/MJ nº 08001.000619/2006-10 Assunto: Parecer do Conselheiro Luis Guilherme Vieira relatado pela Conselheira Christine Kampmann Bittencourt, que sugere: Encaminhar processo à Aspar. Aprovado, à unanimidade. 2) Processo CNPCP/MJ nº 08037.000001/2007-23 Assunto: Ofício nº 0001-07/GAB/SEC/SEJUS, de 02/01/2007, encaminha Relatório de inspeção realizada por Membros do Conselho Penitenciário do Estado do Amazonas, no exercício de 2006. Parecer do Conselheiro Fernando Braga Viggiano sugere: oficial ao Chefe da Controladoria Geral da União-CGU e Procurador Geral da República encaminhando cópia deste processo para conhecimento integral dos autos e adoção das providências que julgar cabíveis. Aprovada diligência, à unanimidade. 3) Processo CNPCP/MJ nº 08037.000020/2009-11 Assunto: Relatório de visita de inspeção no Estado do Rio Grande do Norte. Parecer da Conselheira Christine Kampmann Bittencourt sugere: que sejam retificados os ofícios ao Prefeito Municipal de Nísia Floresta, ao Secretário de Justiça do Estado do Rio Grande do Norte, à Governadora do Estado, ao Secretário de Saúde do Estado e ao Presidente do Conselho Penitenciário do Estado. Aprovada diligência, à unanimidade. 4) Processo CNPCP/MJ nº 08037.000042/2009-81 Assunto: Trata-se de procedimento iniciado para averiguação das atuais condições de funcionamento do Presídio de Jardim América, no Município de Carriacica-ES. Parecer do Conselheiro Carlos Eduardo Adriano Japiassú sugere: oficial ao Juiz de Direito da Vara Criminal da Comarca de Vila Velha, solicitando informações atuais sobre o cumprimento pelas autoridades competentes das determinações contidas nas decisões judiciais anexas ao processo. Aprovada diligência, à unanimidade. 5) Processo CNPCP/MJ nº 08037.000083/2009-78. Assunto: Relatório de Atividades do Conselho Penitenciário do Estado de Santa Catarina, exercício 2008. Parecer do Conselheiro Carlos Eduardo Adriano Japiassú sugere: o arquivamento do processo. Aprovado, à unanimidade. 6) Processo CNPCP/MJ nº 08037.000112/2007-30. Assunto: Relatório de Atividades do Conselho Penitenciário do Estado de Santa Catarina, no exercício de 2004, 2005 e 2006. Parecer do Conselheiro Fernando Braga Viggiano sugere: oficial ao Governador do Estado de Santa Catarina, encaminhando cópia do parecer, que solicita informações acerca da criação e instalação da Defensoria Pública no Estado, informando se há publicação do edital para abertura do concurso público para provimento de vagas. Aprovada diligência, à unanimidade. 7) Processo CNPCP/MJ nº 08037.000115/2009-35 Assunto: Ação Civil Pública visando à imediata dos presos provisórios da Delegacia de Polícia da Comarca de Palhoça, mantendo no local, no máximo 3 presos e pelo prazo máximo de 24 h para lavratura do flagrante, disponibilizando as vagas suficientes em outros estabelecimentos penais adequados na Grande Florianópolis. Parecer do Conselheiro Fernando Braga Viggiano sugere: oficial o Procurador-Geral de Justiça do Estado de Santa Catarina para registrar elogios à Ação Civil Pública- Autos nº 045.09.001344-6, proposta pelo Membro deste Órgão e que consta decisão proferida pelo Juiz de Direito da Vara Cível deste Estado e que conste nos assentos funcionais do Promotor de Justiça, autor da ação, pelo esgotamento cumprimento de seus deveres em relação à situação evidenciada na Delegacia de Polícia de Palhoça/SC, bem como oficial o Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Santa Catarina. Aprovada diligência, à unanimidade. 8) Processo CNPCP/MJ nº 08037.000134/2009-61 Assunto: Curso Superior em Gestão Prisional. Parecer da Conselheira Christine Kampmann Bittencourt sugere: que apense o presente processo ao de nº 08016.000383/2009-03, devendo permanecer no CNPCP para consultas e análises. Aprovado, à unanimidade. 9) Processo CNPCP/MJ nº 08037.000019/2009-97 Assunto: Apuração de denúncias de crimes de tortura, abuso de poder e omissão de autoridades responsáveis pela Administração Direta e Indireta do Sistema Prisional do Estado de São Paulo. Parecer do Conselheiro Carlos Eduardo Adriano Japiassú sugere: oficial Juiz da Vara de Execuções Penais do Estado de São Paulo, Secretário de Administração

Penitenciária de São Paulo, Promotor de Justiça da Vara de Execuções Penais de São Paulo, encaminhando a todos cópias de documentos enviado a este Conselho pelos Advogados Luiz Ricardo Bernardes dos Santos, Reinaldo Carvalho Santos e Antônio Davi Lara, tendo como objetivo a apuração de denúncias de crime de tortura, abuso de poder e omissão de autoridades responsáveis pela Administração direta e indireta do sistema prisional de São Paulo, para conhecimento. Aprovada diligência, à unanimidade. 10) Processo DEPEN/MJ nº 08016.006273/2008-66 Assunto: Cópia da Decisão Prolatada nos autos do Procedimento nº 222.2008.10622. Parecer do Conselheiro Carlos Eduardo Adriano Japiassú sugere: oficiar o Secretário de Justiça do Estado do Espírito Santo solicitando informações atuais sobre o cumprimento das decisões solicitadas pelo Delegado de Polícia Titular da divisão e repressão aos crimes contra o patrimônio do Estado. Aprovada diligência, à unanimidade. 11) Processo CNPCP/MJ nº 08037.000087/2009-56 Assunto: Solicita providências urgentes quanto à apuração de diferentes situações de abusos e infrações de direitos verificados no sistema penitenciário do Estado do Rio Grande do Sul. Parecer do Conselheiro Milton Jordão sugere: o arquivamento do processo no CNPCP. Aprovado, à unanimidade. 12) Processo CNPCP/MJ nº 08037.000126/2009-15 Assunto: Relatório de Atividades do Conselho Penitenciário do Mato Grosso, exercício 2008. Parecer do Conselheiro Milton Jordão sugere: que o referente processo seja encaminhado ao Conselheiro Fernando Braga Viggiano para conhecimento e manifestação. Aprovado, à unanimidade. 13) Processo CNPCP/MJ nº 08037.000039/2009-68 Assunto: Solicitação para averiguar denúncia de irregularidades apresentadas em Audiência Pública realizada na Assembléia Pública de Goiás, em 17/02/2009. Parecer do Conselheiro Rodrigo Roig Duque sugere: oficiar ao Secretário de Segurança Pública de Goiás, Superintendente do Sistema Prisional de Goiás, solicitando esclarecimentos quanto aos fatos narrados no relatório da Comissão de Direitos Humanos da Assembléia Legislativa do Estado de Goiás. Aprovada diligência, à unanimidade. 14) Processo CNPCP/MJ nº 08037.000230/2008-29 Assunto: Presos da Colônia Agrícola de Piraquara/PR- Manifestação Pública, Denúncias e Pedido Expresso de Socorro. Parecer do Conselheiro Fernando Braga Viggiano sugere: pelo arquivamento do processo. Aprovado, à unanimidade. 15) Processo CNPCP/MJ nº 08037.000238/2008-95 Assunto: Interdição Parcial da Cadeia Pública de Umuarama/PR. Parecer do Conselheiro Fernando Braga Viggiano sugere: pelo arquivamento do processo. Aprovado, à unanimidade. 16) Processo CNPCP/MJ nº 08037.000022/2009-10 Assunto: Parecer do Conselheiro Carlos Eduardo Adriano Japiassú sugere: pelo arquivamento do processo até futura inspeção. Aprovado, à unanimidade. 17) Processo ASPAR/MJ nº 08001.010154/2007-96 Assunto: Parecer da Conselheira Ela Wiecko de Castilho sugere: que seja encaminhado a ASPAR. Aprovada, à unanimidade parecer favorável à aprovação do PLS 634 de 2007. 18) Processo CNPCP/MJ nº 08037.000099/2009-81 Assunto: Requerem providências, no âmbito das atribuições deferidas ao CNPCP, em razão da Secretaria de Estado de Administração Penitenciária do Estado do Rio de Janeiro estar mantendo os requerentes e outros policiais civis e federais encarcerados na Penitenciária Pedrolino Werling de Oliveira (Bangu VIII). Parecer do Conselheiro Pierpaolo Cruz Bottini sugere: oficiar ao Diretor da Penitenciária de Bangu VIII, encaminhando cópia do parecer sobre a solicitação de transferência dos servidores policiais que se encontram custodiados na Penitenciária de Pedrolino Werling de Oliveira para uma unidade de polícia

civil e que seja informado a este Conselho se as condições estabelecidas nos parágrafos do art. 195 do Código de Processo Penal, estão sendo cumpridas. Aprovada diligência, à unanimidade. 19) Processo CNPCP/MJ nº 08037.000012/2009-75 Assunto: Assistência à saúde de presos. Parecer do Conselheiro Carlos Eduardo Adriano Japiassú sugere: oficiar a Secretaria de Administração Penitenciária do Estado de São Paulo, encaminhando cópia do processo em epígrafe e solicitando informações e providências quanto ao que se refere a prestação da Assistência à saúde de presos, conforme relato do Juiz de Direito da 1ª Vara das Execuções Criminais de São Paulo. Aprovada diligência, à unanimidade. 20) Processo CNPCP/MJ nº 08037.000024/2009-08 Assunto: Interdição Parcial da Cadeia Pública de Simolândia/GO. Parecer do Conselheiro Rodrigo Duque sugere: oficiar o Juiz de Direito da Comarca de Alvorada do Norte para que informe o CNPCP acerca da efetivação e cumprimento por parte da Superintendência do Sistema de Execução Penal do Estado de Goiás, de todas as determinações impostas pela decisão no processo nº 001/2009. Aprovada diligência, à unanimidade. 21) Processo CNPCP/MJ nº 08037.000160/2008-17 Assunto: Portaria 024/2008-GAB/VEC, que dispõe sobre o combate à superlotação carcerária e estabelece medidas para o efetivo controle dos estabelecimentos prisionais na Comarca de São Luis/MA sugere: pela redistribuição do processo ao Conselheiro Adeildo Nunes. Aprovado, à unanimidade. 22) Processo CNPCP/MJ nº 08037.000096/2009-47 Assunto: Relatório sobre visita do Conselho da Comunidade na Execução Penal da Comarca de Terra Santa na Delegacia de Polícia. Parecer da Conselheira Christine Kampmann Bitencourt sugere: pela redistribuição do processo para a Conselheira Gisela Maria Bester uma vez que a Conselheira não faz mais parte daquele Estado. Aprovado, à unanimidade. 23) Processo CNPCP/MJ nº 08037.000164/2008-97 Assunto: Solicita providências quanto à Penitenciária Industrial Jucemar Cesconetto, onde foi constatado que presos transitam em seu interior algemados inclusive em atendimentos especializados e nas salas de aula. Parecer da Conselheira Christine Kampmann Bitencourt sugere: pela redistribuição do processo ao Conselheiro Fernando Viggiano para análise e parecer. Aprovado, à unanimidade. 24) Processo CNPCP/MJ nº 08037.000127/2009-60 Assunto: Relatório de Atividades do Conselho Penitenciário de Goiás, exercício 2008. Parecer do Conselheiro Rodrigo Roig Duque sugere: pelo arquivamento do processo no CNPCP para futuras consultas. Aprovado, à unanimidade. 25) Processo Depen/MJ nº 08016.006359/2008-99 Assunto: Relatório de inspeção realizados na Colônia Penal Feminina Bom Pastor de Recife/PE. Parecer do Conselheiro Fernando Braga Viggiano sugere: pela redistribuição do referente processo para a Conselheira Ela Wiecko de Castilho. Aprovado, à unanimidade. 26) Processo SAL/MJ nº 08001.008266/2005-15 Assunto: Sugere alteração da Lei nº 6.900 de 14/04/81, que introduziu o parágrafo único no art. 20 do Código de Processo Penal. Parecer do Conselheiro Milton Jordão sugere: o dissentimento quanto ao proponente, processo encaminhado à Secretaria de Assuntos Legislativos. Aprovado, à unanimidade. 27) Processo CNPCP/MJ nº 08037.000196/2008-92 Assunto: Poder Judiciário de São Paulo- 1ª Vara de Execuções Criminais-Central, apresenta matéria referente ao Regime Disciplinar Diferenciado. Parecer do Conselheiro Pierpaolo Cruz Bottini sugere: oficiar o Conselho Nacional de Justiça, Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, com cópia do referente processo e parecer do Conselheiro para ciência e providências que julgar cabíveis. Aprovado diligência, à unanimidade. 28) Processo CNPCP/MJ nº 08037.000053/2008-81 As-

sunto: Relatório de inspeção por Membros deste Egrégio Conselho Penitenciário na Penitenciária Estadual de São Pedro de Alcântara/SC. Parecer do Conselheiro Fernando Braga Viggiano sugere: pelo arquivamento do processo nesta Secretaria no prazo de 30 dias até nova manifestação. Aprovado, à unanimidade. 29) Processo ASPAR/MJ nº 08001.013153/2008-84 Assunto: PLS 421/2008 -Altera o Código Penal, a Lei de Execução Penal e a Lei de Crimes Hediondos, para tomar mais rigorosa a progressão entre regimes penitenciários e a concessão de livramento condicional. Parecer do Conselheiro Carlos Frederico Guazelli sugere: Aprovado, à unanimidade, parecer contrário ao PL e encaminhar processo com cópia do parecer para ASPAR. 30) Processo CNPCP/MJ nº 08037.000015/2009-17 Assunto: Relatório de visita à Penitenciária Estadual de São Pedro de Alcântara-SC, realizada em 08 de setembro de 2008, pelo Conselheiro Fernando Braga Viggiano. Parecer do Conselheiro do Conselheiro Fernando Braga Viggiano sugere: pelo arquivamento no prazo de 30 dias e apensar no processo nº 08037.000053/2008-81. Aprovada diligência, à unanimidade. 31) Processo CNPCP/MJ nº 08037.000091/2008-33 Assunto: Relatório de Atividades do Conselho Penitenciário de Goiás, exercício 2007. Parecer do Conselheiro Rodrigo Roig Duque sugere: oficiar o Procurador da República encaminhando cópia integral desse processo, para atender solicitação encaminhada por vossa Excelência a este Conselho, referente ao processo administrativo nº 1.18.000.02313/2007-08, ao Presidente do Tribunal de Justiça do Estado de Goiás encaminhando cópia integral do relatório do Conselho Penitenciário de Goiás, bem como solicitar informações acerca das medidas tomadas para o saneamento das irregularidades apontadas no citado documento, oficiar ao Presidente do Conselho Nacional de Justiça, encaminhando cópia deste processo para conhecimento e providências que julgar pertinentes em relação aos fatos narrados nas folhas 121 à 124, oficiar ao Ministro Paulo Vannuchi à Secretaria de Direitos Humanos. Aprovada, diligência à unanimidade. 32) Processo ASPAR/MJ nº 08001.013150/2008-41 Assunto: PLS 404/2008- Altera o Decreto-Lei nº 2.848 de 07 de dezembro de 1940 (Código Penal) e o Decreto-Lei nº 1.001, de 21 de outubro de 1969 (Código Penal Militar) para prever o crime de trote vexatório. Parecer do Conselheiro Milton Jordão sugere: Aprovado, à unanimidade e processo encaminhado a ASPAR/MJ. 33) Processo nº 08037.00062/2009-52 Assunto: Relatório de inspeção nos Estabelecimentos Penais do Estado de Goiás, no dia 28/04/2009. Parecer do Conselheiro Rodrigo Duque Estrada sugere: oficiar ao Tribunal de Justiça de Goiás (acompanhando de cópia integral do relatório do Conselho Penitenciário do Estado de Goiás), solicitando informações acerca das medidas tomadas para o saneamento das irregularidades apontadas pelo relatório do Conselho Penitenciário do Estado, oficiar ao Conselho Nacional de Justiça e Conselho Nacional dos Direitos da Criança e do Adolescente, para apuração dos fatos narrados pelo ofício de fls. 121 a 124 da Superintendência do Sistema de Execução Penal de Goiás, especialmente no tocante às condições dos menores abrigados na Cadeia Pública de Jussara. Aprovada diligência, à unanimidade. Nada mais existindo a ser tratado, o Presidente do CNPCP encerrou os trabalhos, agradecendo a presença de todos. Para constar, lavrou-se a presente ata, redigida por mim, Jussara Isaac Ribeiro.

SÉRGIO SALOMÃO SHECAIRA  
Presidente do Conselho

## DEFENSORIA PÚBLICA DA UNIÃO

### PORTARIA Nº 486, DE 5 DE OUTUBRO DE 2009

O Defensor Público-Geral da União, no uso das atribuições que lhe conferem os incisos I e XIII do art. 8º da lei complementar 80, de 12 de janeiro de 1994, e tendo em vista o disposto no art. 76-A da lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, que versa sobre o pagamento da gratificação por encargo de curso ou concurso e no decreto 6.114, de 15 de maio de 2007, resolve:

Art. 1º. Os Defensores Públicos e servidores em efetivo exercício na Defensoria Pública da União, que não estejam em gozo de nenhuma espécie de afastamento ou licença, farão jus ao recebimento da gratificação por encargo de curso ou concurso (GECC) nas hipóteses previstas no art. 2º do decreto 6.114, de 15 de maio de 2007, quando convocados pela escola superior da instituição.

Art. 2º. A gratificação a que faz referência o art. 1º é devida pelo desempenho eventual de atividades de:

I - instrutoria em curso de formação, instrutoria em curso de desenvolvimento e curso de treinamento para servidores regularmente instituídos no âmbito da Defensoria Pública da União;

II - banca examinadora ou comissão constituída para selecionar defensores públicos ou servidores para o quadro da Defensoria Pública da União, realizando exames orais, análise curricular, correção de provas discursivas, elaboração de questões de provas ou para julgamento de recursos intentados por candidatos, bem como realizar atividades de coordenação, supervisão, execução e aplicação de provas;

III - atividade de logística de preparação e de realização de curso, envolvendo planejamento, coordenação, supervisão, execução e avaliação de resultados, quando tais atividades não estiverem incluídas em suas atribuições permanentes em razão de cargo ou função; e

IV - aplicação, fiscalização ou avaliação de provas de concurso público ou supervisão dessas atividades.

Parágrafo único. O valor da gratificação será fixado por hora trabalhada, conforme as tabelas constantes do Anexo I desta Portaria.

Art. 3º. O processo administrativo para o pagamento da gratificação será instruído com:

I - memorando da Escola Superior da Defensoria Pública da União solicitando a liberação do Defensor Público ou servidor ao Defensor Público-Geral da União;

II - termo de aceitação do Defensor Público ou servidor;

III - declaração da execução da atividade realizada, com indicação do local e da carga horária;

IV - memorando da escola superior encaminhando o processo para pagamento da gratificação para a coordenação de recursos humanos, nos termos dos artigos 5º e 9º do decreto nº 6.114, de 2007.

Art. 4º. A gratificação somente será paga se as respectivas atividades forem exercidas sem prejuízo das atribuições do cargo.

§ 1º A retribuição do servidor pelas atividades fica limitada a cento e vinte horas de trabalho anuais.

§ 2º As horas trabalhadas em atividades inerentes a cursos desempenhados durante a jornada de trabalho deverão ser compensados no prazo de até um ano.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JOSÉ RÔMULO PLÁCIDO SALES

### ANEXO I

#### TABELAS DE VALORES POR ENCARGO DE CURSO OU CONCURSO POR HORA TRABALHADA.

As tabelas a seguir têm como base os percentuais estipulados pelo decreto 6.114, de 15 de maio de 2002, sobre o valor de R\$ 6.924,10 (seis mil, novecentos e vinte e quatro reais e dez centavos), que representa o maior vencimento básico da administração pública federal do Poder Executivo, constante da orientação normativa nº 4, de 30 de maio de 2007, do próprio Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão.

TABELA 1 - Atividades de instrutoria em curso de formação, ou em cursos de desenvolvimento ou de treinamento.

| ATIVIDADE DESENVOLVIDA                                    | VALOR POR HORA TRABALHADA (EM R\$) |                                   |                   |                                     |
|---|------------------------------------|-----------------------------------|-------------------|-------------------------------------|
|   | Nível Superior Completo            | Pós graduação lato sensu completa | Mestrado Completo | Doutorado ou Pós Doutorado Completo |
| Instrutoria em curso de formação das carreiras            | R\$ 100,00                         | R\$ 130,00                        | R\$ 140,00        | R\$ 150,00                          |
| Instrutoria em curso de desenvolvimento e aperfeiçoamento | R\$ 100,00                         | R\$ 130,00                        | R\$ 140,00        | R\$ 150,00                          |
| Instrutoria em curso gerencial                            | R\$ 100,00                         | R\$ 130,00                        | R\$ 140,00        | R\$ 150,00                          |
| Instrutoria em curso de pós-graduação                     | Não aplicável                      | R\$ 130,00                        | R\$ 140,00        | R\$ 150,00                          |
| Instrutoria em curso de treinamento                       | R\$ 80,00                          | R\$ 110,00                        | R\$ 120,00        | R\$ 130,00                          |
| Instrutoria em curso de educação de jovens e adultos      | R\$ 40,00                          | R\$ 70,00                         | R\$ 80,00         | R\$ 90,00                           |
| Tutoria em curso a distância                              | R\$ 80,00                          | R\$ 110,00                        | R\$ 120,00        | R\$ 130,00                          |
| Orientação de monografia                                  | Não aplicável                      | R\$ 130,00                        | R\$ 140,00        | R\$ 150,00                          |
| Coordenação técnica e pedagógica                          | R\$ 80,00                          | R\$ 110,00                        | R\$ 120,00        | R\$ 130,00                          |
| Elaboração de material didático                           | R\$ 80,00                          | R\$ 110,00                        | R\$ 120,00        | R\$ 130,00                          |